REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.371/85 DE 29 DE ABRIL DE 1.985.
"=

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal , à RUY HERENIO DE MORAES...

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu' sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à RUY HERENIO DE MORAES, localizado na Folha 31, Quadra 04, Lote nº B-15, com os limites e características' seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o nº B-14, pelo lado èsquerdo com o lote nº B-16, fazendo frente para para a V-313 e fundos com o lote nº B-38. Medindo 10m00 de frente, 30m00 de lateral direita, 30m00 de lateral esquerda e ' 10m00 nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor naddata de' sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 29 DE ABRIL DE 1.985.

Mario Alves Ferreira
Prefeito Municipal
= Prefeito Municipal =